

Tradição de excelência científica do Departamento de Direito Processual do Largo de São Francisco

José Rogério Cruz e Tucci*

A Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, fundada em 11 de agosto de 1827 — juntamente com a Faculdade de Direito do Recife, então originariamente sediada em Olinda —, constitui a mais antiga e influente instituição de ensino jurídico do Brasil. Instalada no Largo de São Francisco, no centro histórico da cidade de São Paulo, a chamada Escola das Arcadas tem, ao longo de quase dois séculos de atividade ininterrupta, formado gerações de estadistas, magistrados, advogados, promotores e cientistas do Direito que moldaram o Estado brasileiro e o seu ordenamento jurídico. Nenhum de seus departamentos encarna com maior fidelidade essa vocação de construção científica do que o Departamento de Direito Processual, cujas raízes remontam ao próprio ato fundacional da Faculdade, celebrado no dia 1º de março de 1828.

A presente coluna reconstitui, de forma sintética, a história do Departamento de Direito Processual do Largo de São Francisco, examinando a trajetória das três cátedras de processo civil e das duas cátedras de processo penal, a galeria dos professores catedráticos e titulares que o ilustraram ao longo de dois séculos e o quadro docente contemporâneo, integrado por professores associados e doutores que continuam a projetar a reputação da ciência processual no cenário jurídico nacional e internacional.

As cadeiras de Direito Processual

Desde o primeiro dia letivo, a Faculdade de Direito de São Paulo ministrava, em seu currículo, o ensino do processo judicial, sob a denominação de *Theoria e Prática do Processo Adoptado pelas Leis do Império*.

O ensino do processo penal somente foi iniciado no final do século XIX.

O primeiro catedrático da disciplina *Theoria e Prática do Processo* foi Luiz Nicolau Fagundes Varela (1828–1831), cujos ensinamentos inauguraram a tradição processualista paulista. Seguiram-se-lhe Antonio Maria de Moura (1831–1842) e José Ignácio Silveira da Motta (1842–1854).

Joaquim Inácio Ramalho, o Barão de Ramalho, foi um dos mais influentes catedráticos do século XIX. Sucedeu-o João Pereira Monteiro Júnior que se bacharelou em 1872, tornou-se catedrático pelo Decreto de 15 de setembro de 1883, veio a ser diretor da Faculdade em 1903 e faleceu no exercício do cargo, em 18 de novembro de 1904. Autor do *Curso de Theoria do processo civil e commercial*, em três volumes (1899–1900), João Monteiro é imortalizado pela sala que leva o seu nome no segundo andar do prédio histórico.

João Mendes de Almeida Júnior - filho do senador João Mendes de Almeida -, bacharel pelas Arcadas, foi o sexto catedrático da primeira cadeira de processo civil. Nascido em São Paulo em 30 de março de 1856, doutorou-se em 1880, tornou-se lente catedrático de processo civil pelo Decreto de 21 de março de 1891 e exerceu a diretoria da Faculdade entre 1910 e 1916. Nomeado ministro do Supremo Tribunal Federal em dezembro de 1916, deixou como principal legado o *Direito judiciário brasileiro* — obra de rara originalidade filosófica e histórica, que, como observou Alfredo Buzaid, construiu, entre nós, uma verdadeira filosofia do direito judiciário. A sala João Mendes, no térreo da Faculdade, perpetua sua memória.

Depois de Manuel Aureliano de Gusmão (1917–1922) e Francisco Antonio de Almeida Morato (1922–1937), assumiu a cátedra Noé Azevedo (1937–1939), a quem se seguiu Benedito de Siqueira Ferreira (1940–1957), igualmente bacharel e doutor em medicina, processualista atento aos movimentos de renovação científica da disciplina oriundos das escolas alemã e italiana. Falecido em 1957, abriu a vaga para Alfredo Buzaid.

O ensino do processo penal no Largo de São Francisco ostenta tradição igualmente secular, percorrendo, desde os tempos do Império, a disciplina antes denominada Direito Criminal, até a sua autonomização científica como Direito Judiciário Penal, terminologia que vigorou até a criação do Departamento de Direito Processual, em 1970, com a Reforma Universitária.

Estruturação das cátedras de processo e a formação do Departamento (1934–1970)

Com a fundação da Universidade de São Paulo, em 1934, o ensino do Direito Processual, em pouco tempo, passou a estruturar-se em torno de três cátedras autônomas de Direito Processual Civil e uma de Direito Processual Penal.

A primeira cátedra, de linha histórica contínua desde 1828, foi regida por Alfredo Buzaid. Natural de Jaboticabal, Buzaid bacharelou-se na São Francisco em 1935, tornou-se livre-docente em 1946 e, submetendo-se como candidato único, foi aprovado com média 10 por todos os membros da banca examinadora no concurso para catedrático, realizado em março de 1958, com a tese *Da ação renovatória de contrato de locação*. Buzaid foi o autor do anteprojeto do Código de Processo Civil de 1973, obra legislativa que por décadas regeu o processo civil do nosso país. Exerceu também a diretoria da Faculdade de Direito (1967–1969) e o Ministério da Justiça do Governo Médici, ocasião em que seu anteprojeto veio a ser convertido em lei. Sucedeu-lhe, na primeira cátedra, Cândido Rangel Dinamarco e, na sequência, Flávio Luiz Yarshell (desde 2009).

A segunda cátedra foi criada em 1934, tendo sido preenchida por Gabriel José Rodrigues de Rezende Filho. Filho de catedrático de direito comercial da própria Faculdade e bisneto do Conselheiro Brotero — que proferiu a primeira aula de direito do país —, Gabriel de Rezende Filho obteve o primeiro lugar no concurso de 1933, com a tese *Modificações objetivas e subjetivas da ação*, e exerceu também a diretoria da Faculdade (1945–1949). Deixou um importante *Curso de direito processual civil*, em três volumes, publicado pela Saraiva. Falecido em novembro de 1957, abriu a vaga que seria ocupada por Moacyr Amaral Santos. Sucederam-lhe José Ignácio Botelho de Mesquita, agraciado com o título de Professor Emérito, José Rogério Cruz e Tucci e, a partir de 2024, ocupada por Heitor Vitor Mendonça Sica.

A terceira cátedra foi criada em 1936 e provida por Sebastião Soares de Faria, seguido de Luís Eulálio de Bueno Vidigal, que exerceu também a diretoria da Faculdade e recebeu, em 1973, o título de Professor Emérito. Após Vidigal veio Celso Neves, aprovado no concurso de 1971, com a tese *Contribuição ao estudo da coisa julgada civil*, e igualmente homenageado com o título de Professor Emérito, em 1985. Sucederam-lhe Antonio Carlos de Araújo Cintra, coautor da

Teoria geral do processo ao lado de Ada Pellegrini Grinover e de Cândido Rangel Dinamarco, e, na sequência, José Roberto dos Santos Bedaque (desde 2006).

Com a Reforma Universitária promovida pela Lei n. 5.540/1968, as cátedras vitalícias foram extintas e os departamentos foram instituídos como unidade básica da estrutura universitária. O Departamento de Direito Processual da São Francisco foi formalmente criado em 1970, reunindo sob uma única estrutura administrativa os docentes responsáveis pelo ensino do processo civil e do processo penal.

O período que vai das décadas de 1970 a 2000 corresponde ao florescimento científico do Departamento e à consolidação do que se convencionou designar Escola Processual de São Paulo — tradição doutrinária marcada pelo rigor metodológico, pela autonomia conceitual do processo em relação ao direito material e pelo compromisso com a efetividade da tutela jurisdicional.

Cândido Rangel Dinamarco foi o grande sistematizador da teoria geral do processo no Brasil. Sua obra fundamental, *A instrumentalidade do processo* (1987), operou verdadeira revolução no pensamento processual ao propor que o processo deve ser compreendido à luz de seus escopos sociais, políticos e jurídicos. Regeu a primeira cátedra de processo civil até sua aposentadoria em 2007, deixando como legado uma profícua produção bibliográfica e uma geração de discípulos que se tornaram, eles próprios, mestres.

José Rogério Cruz e Tucci ocupa lugar singular na história do Departamento, por reunir em sua trajetória o magistério, a direção da Faculdade e a reconstituição historiográfica da própria cátedra. Nascido em Mogi-Mirim, em agosto de 1956, filho do professor Rogério Lauria Tucci, bacharelou-se na São Francisco em 1978, obteve o mestrado pela própria USP (1980) e o doutorado pela Università di Roma (1982), sob a orientação de Giovanni Pugliese. Tornou-se livre-docente em 1987, com a *tese Motivação da sentença no processo civil*. Em fevereiro de 1988, passou a exercer oficialmente o magistério na Faculdade de Direito do Largo de São Francisco. Inscreveu-se, como candidato único, no concurso para professor titular realizado nos dias 28 e 29 de agosto de 2006, com a *tese Limites subjetivos da eficácia da sentença e da coisa julgada civil*, submetida à banca presidida por Cândido Rangel Dinamarco e integrada por José Roberto

dos Santos Bedaque, Humberto Theodoro Júnior, Carlos Alberto Alvaro de Oliveira e Paulo César Pinheiro Carneiro —, sendo nomeado o quinto ocupante da segunda cátedra de processo civil das Arcadas, que regeu de 2006 a 2019.

A partir de novembro de 2013, encabeçou a lista tríplice para a diretoria da Faculdade e foi nomeado Diretor pelo Reitor professor Marco Antonio Zago, exercendo a gestão de fevereiro de 2014 a fevereiro de 2018. Em sua administração, empenhou-se pela integração física do edifício histórico com os anexos, pela reformulação da grade curricular, pela pacificação institucional e pelos festejos dos 190 anos de fundação dos cursos jurídicos no Brasil. Em 29 de janeiro de 2018, proferiu, em nome do Conselho Universitário, o discurso de posse do Reitor Vahan Agopyan, no Palácio dos Bandeirantes. Tendo requerido a aposentadoria em abril de 2019, permanece na Faculdade na condição de professor titular sênior, orientando pesquisadores e ministrando aulas no curso de pós-graduação.

O ensino das matérias criminais concentrava-se na cadeira de Direito Criminal (que abrangia o direito penal material e o processo criminal conjuntamente, segundo a tradição luso-brasileira que não distinguia com nitidez os dois campos). Somente ao longo do século XIX, com as reformas curriculares sucessivas — notadamente a de 1854 (Decreto n. 1.386) e a de 1895 (Decreto n. 2.226, no regime republicano) —, a cadeira foi sendo desdobrada ou redenominada. A denominação Direito Judiciário Penal como cadeira autônoma consolida-se no plano curricular reformado já na virada para o século XX, atingindo sua feição definitiva na estrutura universitária incorporada à USP em 1934.

João Mendes de Almeida Júnior foi um dos mais importantes autores da doutrina processual penal brasileira no período de 1889 a 1930. Exerceu o magistério nas cadeiras de processo civil e processo criminal na Faculdade do Largo de São Francisco, sendo o principal articulador da doutrina processual penal paulista na Primeira República. Sua compreensão abrangia a unidade processual, os sistemas acusatório, inquisitório e misto, e as tradições do liberalismo brasileiro.

Regeram igualmente a disciplina Vicente de Paulo Vicente de Azevedo - livre-docente de Direito Judiciário Penal na estrutura da Faculdade, que regeu a

cadeira interinamente e publicou *As questões prejudiciais no processo penal brasileiro* (1938) e, posteriormente, *Curso de direito judiciário penal* (1958). Foi um dos principais docentes da cadeira no período de transição para Universidade.

João de Deus Cardozo de Melo também aparece como livre-docente de Direito Judiciário Penal na mesma época, integrando o corpo docente da cadeira ao lado de Vicente de Azevedo.

Pouco tempo depois, em meados do século XX, foi regida por um nome que se tornou referência da disciplina no Brasil. Joaquim Canuto Mendes de Almeida nasceu em São Paulo em 28 de abril de 1906, bacharelou-se pela própria Faculdade do Largo de São Francisco em 1929 e ingressou no corpo docente em 1937 como livre-docente, tornando-se catedrático de Direito Judiciário Penal em 1939. Paralelamente ao magistério, exerceu as funções de Promotor Público em São Paulo e integrou o Conselho Penitenciário. Dedicou-se com profundidade à teoria geral do processo penal, ao estudo da ação penal e à jurisdição criminal, deixando obras que consolidaram o pensamento processual penal brasileiro numa perspectiva de inspiração científica italiana, com destaque para *Princípios fundamentais do processo penal* (1973) e *Processo penal, ação e jurisdição* (tese defendida em 1938 e publicada em 1975). Reconhecido pelo catedrático argentino Niceto Alcalá-Zamora y Castillo como um dos protagonistas da Escola Processual de São Paulo no campo penal, Joaquim Canuto Mendes de Almeida exerceu também função de examinador em concursos para a cátedra de processo civil, sendo, ele próprio, expressão viva da unidade científica do pensamento processual nas Arcadas.

Ada Pellegrini Grinover, primeira mulher a ocupar uma cadeira de professor titular de processo na Faculdade, igualmente se dedicou com profundidade ao processo civil e ao processo penal. Juntamente com Dinamarco e Araújo Cintra, assinou a *Teoria geral do processo*, manual que por mais de quatro décadas serviu como a principal porta de entrada dos estudantes brasileiros ao universo processual. Ada Pellegrini sucedeu a Joaquim Canuto Mendes de Almeida.

O reconhecimento internacional de Ada Pellegrini Grinover foi muito importante para o Departamento de Direito Processual. Em 1998, a Universidade de Milão

conferiu-lhe o título de Doutora *Honoris Causa*. Foi Vice-Presidente da International Association of Procedural Law e do Instituto Iberoamericano de Derecho Procesal, e Presidente de Honra do Instituto Brasileiro de Direito Processual — entidade que enalteceu e à qual se dedicou até o fim da vida, sendo a primeira professora a ter seu nome numa das salas do prédio histórico do Largo de São Francisco, por iniciativa de um grupo de professores ao qual se agregou o IBDP, na realização do projeto e reforma da sala.

No âmbito do processo penal, o Departamento contou, mais tarde, com a presença de Rogério Lauria Tucci, professor titular da segunda cadeira, então criada, de Direito Processual Penal, que exerceu o magistério nas Arcadas por mais de três décadas. Formado pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (1952), doutorou-se pela USP em 1965, tornando-se professor titular de Direito Processual Penal do Departamento de Direito Processual. Escreveu dentre outras obras *Do corpo de delito no direito processual penal brasileiro e Direitos e garantias individuais no processo penal brasileiro*. Paralelamente ao magistério, militou na advocacia por mais de cinquenta anos. Sua contribuição ao processo penal constitucional brasileiro é, até hoje, referência incontornável na literatura especializada. Faleceu em 24 de maio de 2014, aos 85 anos, sendo velado no Salão Nobre do Largo de São Francisco. No âmbito da produção em coautoria, escreveu com o filho professor José Rogério Cruz e Tucci dois livros que se tornaram clássicos: *Constituição de 1988 e processo* (1989) e *Devido processo legal e tutela jurisdicional* (1993).

Na geração subsequente, o Departamento passou a ser integrado pelo professor Antonio Magalhães Gomes Filho, que se graduou, fez mestrado e doutorado no próprio Largo de São Francisco e alcançou a livre-docência em 1995, obtendo a titularidade da cadeira de Direito Processual Penal em 2001. Estudioso da presunção de inocência, das interceptações telefônicas como prova penal e do direito à prova no processo criminal, deixou contribuições de alto valor científico ao direito probatório penal e às garantias fundamentais do acusado. Exerceu a diretoria da Faculdade de Direito de 2010 a 2014, precedendo a gestão de José Rogério Cruz e Tucci, e participou de relevantes comissões legislativas, entre as quais a que elaborou o anteprojeto da Lei dos Juizados Especiais Criminais (Lei

n. 9.099/1995) e, ainda, no Senado Federal, trabalhou pelo anteprojeto do novo Código de Processo Penal. Deixou dentre outras as seguintes contribuições: *Presunção de inocência e prisão cautelar* (1991), *Direito à prova no processo penal brasileiro* (1997) e *Motivação das decisões penais* (2001). Faleceu em setembro de 2022, deixando duas filhas, entre elas a professora associada Mariângela Gama de Magalhães Gomes, integrante do corpo docente do Departamento de Direito Penal da mesma Faculdade.

Antonio Scarance Fernandes, recentemente falecido, sucedeu Ada Pellegrini Grinover, como professor titular de Direito Processual Penal, cujo magistério e cuja produção científica se voltaram, prioritariamente, para as garantias constitucionais do processo penal, as nulidades processuais e a relação entre processo e Constituição. Sua obra *Processo penal constitucional*, editada pela primeira vez em 1999 e que chegou à sétima edição, tornou-se referência indispensável na doutrina e na jurisprudência nacionais, ao sistematizar o processo penal a partir dos cinco institutos fundamentais — processo, jurisdição, ação, defesa e cautelaridade — à luz do texto constitucional de 1988. Em coautoria com Ada Pellegrini Grinover e Antonio Magalhães Gomes Filho, escreveu *As nulidades no processo penal* (1992) e *Recursos no processo penal* (1996), obras que orientaram gerações de operadores do Direito.

Não se pode deixar de mencionar a fecunda contribuição do professor Sérgio Marcos de Mores Pitombo, professor doutor do Departamento e reconhecidamente um dos mais destacados docentes da cadeira de Direito Processual Penal, quase sempre homenageado por sucessivas turmas de formandos.

Menção também especial aos professores Moacyr Lobo da Costa e Luiz Carlos de Azevedo, sobretudo pela permanente postura séria e honesta de ambos na pesquisa acadêmica sobre as fontes históricas.

Kazuo Watanabe, professor doutor aposentado, cujo magistério se estendeu por décadas — tendo sido assistente de Celso Neves e, posteriormente, regente autônomo da pós-graduação —, é o autor de *Da cognição no processo civil* (1987), um dos textos mais influentes da literatura processual brasileira, e um

dos pensadores que mais contribuíram para a concepção contemporânea do acesso à justiça em sentido amplo.

Dignos igualmente de alusão, que muito contribuíram na construção para fama do Departamento, são os professores Walter Piva Rodrigues, Rodolfo de Camargo Mancuso e Antonio Carlos Marcato.

Professores titulares contemporâneos

José Roberto dos Santos Bedaque é professor titular da terceira cátedra desde 2006, tendo vencido o concurso com a tese *Efetividade do processo e técnica processual: tentativa de compatibilização*, diante de banca presidida por Cândido Rangel Dinamarco e integrada por José Ignácio Botelho de Mesquita, José Carlos Barbosa Moreira, Adroaldo Furtado Fabrício e Humberto Theodoro Júnior. Bedaque desenvolveu linha de pesquisa original, centrada na relação entre direito material e processo, nos poderes instrutórios do juiz, e na efetividade e na antecipação da tutela jurisdicional. Tem sido, repetidas vezes, um dos mestres mais queridos de seus sucessivos alunos!

Flávio Luiz Yarshell assumiu a primeira cátedra de processo civil em 2009, após aprovação em concurso cuja tese versou sobre a antecipação da prova sem o requisito da urgência e o direito autônomo à prova. Com obra que percorre a tutela jurisdicional, a arbitragem e o processo societário, é reconhecido como um dos mais rigorosos processualistas de sua geração e exerceu, com grande dedicação, a Presidência da Fundação Arcadas.

Heitor Vitor Mendonça Sica, ex-orientando e ex-colega de escritório de José Rogério Cruz e Tucci, conquistou a segunda cátedra em abril de 2024, com a substancial tese *Contribuição ao estudo da substituição e da representação processuais*, apresentada a banca examinadora composta pelos professores José Roberto dos Santos Bedaque, na condição de presidente, Flávio Luiz Yarshell, Paula Costa e Silva, Flávio Cheim Jorge e Fátima Nancy Andrichi. Com sua aprovação, tornou-se o titular mais jovem do Departamento. É advogado militante e atual chefe do Departamento.

O quadro atual de professores titulares de processo penal é integrado por Gustavo Henrique Righi Ivahy Badaró e Maurício Zanoide de Moraes. Badaró é o mais proeminente especialista brasileiro contemporâneo em epistemologia judiciária e prova penal, tendo também se dedicado ao estudo do juiz natural, das medidas cautelares pessoais e do sistema acusatório. Sua obra *Epistemologia judiciária e prova penal*, em duas edições, e o extenso manual *Processo penal*, além de numerosos estudos monográficos, posicionam-no entre os processualistas penais de maior projeção internacional do país.

Maurício Zanoide de Moraes, por sua vez, tem centrado sua pesquisa nas garantias constitucionais do processo penal — com especial ênfase na presunção de inocência, tema de sua tese de livre-docência, publicada em obra homônima (2010) — e na construção de modelos processuais não violentos de solução de conflitos criminais, perspectiva inovadora que coloca o processo penal em diálogo produtivo com a criminologia e com as ciências sociais. Professor que tem prestado enorme auxílio, com muita dedicação, na elaboração do programa de eventos que deverão marcar os festejos do bicentenário das Arcadas.

Professores associados e doutores

O Departamento é também composto por expressivo quadro de professores associados e doutores que asseguram a qualidade do ensino e da pesquisa na graduação e na pós-graduação.

Entre os associados, destacam-se Carlos Alberto de Salles, referência no campo dos meios adequados de solução de conflitos; Ricardo de Barros Leonel, especialista em processo coletivo e tutela jurisdicional contemporânea; Paulo Henrique dos Santos Lucon, cujos trabalhos sobre execução e eficácia das decisões judiciais são referências obrigatórias; Susana Henriques da Costa, pesquisadora do processo coletivo e do acesso à justiça com perspectiva empírica; Clarisse Frechiani Lara Leite, autora de livros de inegável complexidade que bem evidenciam a sua capacidade de notável pesquisadora; e Ricardo Aprigliano, que tem dedicado seus estudos mais atuais ao instituto da arbitragem.

Mais recentemente, os jovens professores associados Adriano Camargo Gomes e Elie Pierre Eid, aprovados em concurso de ingresso em novo formato, renovam o Departamento com perspectivas de vanguarda no estudo do processo civil.

No quadro dos professores doutores, sobressaem Carlos Alberto Carmona, o maior especialista brasileiro em arbitragem, articulador da Lei n. 9.307/1996 e autor do mais completo comentário ao diploma arbitral do país; Oreste Laspro, autor de obra seminal sobre a responsabilidade dos juízes; Marcelo José Magalhães Bonizzi e José Carlos Baptista Puoli.

Completam o quadro atual do Departamento na área do processo penal, como professores doutores, a ministra Maria Thereza Rocha de Assis Moura, o desembargador Marcos Alexandre Coelho Zilli, e os advogados José Raul Gavião de Almeida e Marta Cristina Cury Saad Gimenes, cujas pesquisas abrangem, inúmeros temas de relevo na área do processo penal, destacando-se entre eles o sigilo no processo penal e as garantias processuais do acusado, a iniciativa probatória do juiz e a justiça consensual no processo penal.

Mais recentemente, ingressaram no quadro docente, na área do processo penal, os jovens professores doutores Guilherme Madeira Dezem, Vinícius Vasconcellos e Andrey Borges de Mendonça.

Reunidos num único propósito franciscano, todos estes professores asseguram a continuidade de uma tradição de rigor científico e compromisso constitucional que desde Joaquim Canuto Mendes de Almeida tem marcado o ensino e a pesquisa do processo penal no Largo de São Francisco.

A pós-graduação e a projeção internacional

O Departamento de Direito Processual é um dos pilares do Programa de Pós-Graduação em Direito da FDUSP, o mais antigo em funcionamento no país, criado em 1969 e em atividade desde 1971. O programa conquistou, na avaliação da CAPES referente ao quadriênio 2018–2021, a nota máxima 7, tornando-se um dos únicos em direito a alcançar esse patamar no Brasil.

A produção acadêmica do Departamento tem sido publicada nas principais revistas científicas nacionais e internacionais, e os laços institucionais com

universidades europeias — Lisboa, Coimbra, Bolonha, Complutense de Madri — e latino-americanas posicionam o Largo de São Francisco na vanguarda do direito processual comparado.

O Departamento de Direito Processual da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo encarna, com singular nitidez, o que há de mais nobre na tradição universitária brasileira: a continuidade de uma missão científica que, sem jamais renunciar ao rigor metodológico, permanece aberta à renovação e ao diálogo com os desafios contemporâneos da prestação jurisdicional. Dos pioneiros do século XIX — o Barão de Ramalho, João Monteiro e João Mendes de Almeida Júnior — passando pelos grandes sistematizadores do século XX, até os professores titulares, associados e doutores que hoje integram o corpo docente, o Departamento tem mantido uma corrente de excelência científica que é o seu maior patrimônio.

Ao aproximar-se dos duzentos anos de sua fundação, o Largo de São Francisco celebra não apenas a longevidade de uma instituição, mas a vitalidade de uma tradição que, a cada geração, se renova pela vocação de seus mestres em pensar o Direito com profundidade, honestidade intelectual e compromisso com a justiça.

* Sócio do Tucci Advogados Associados. Ex-Diretor da Faculdade de Direito da USP (2014–2018). Ex-Presidente da AASP. Professor Titular Sênior de Direito Processual Civil da Faculdade de Direito da USP. Membro da Academia Brasileira de Letras Jurídicas. Membro do Instituto Brasileiro de Direito Processual. Conselheiro do Movimento de Defesa da Advocacia. 1.º Vice-Presidente do Conselho Superior de Assuntos Jurídicos da FIESP.